



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001  
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 35131.000458/2015-42

Contrato nº 01/2016

Termo Aditivo 09/2025

### **NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2016 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, COMO LOCATÁRIO, E A WM HOLDING PATRIMONIAL E SOCIETÁRIA LTDA, COMO LOCADOR**

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, autarquia vinculada ao **MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**, de acordo com o Decreto nº 11.356, de 1º de janeiro de 2023, criado pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990, na forma da autorização legislativa contida no art. 17, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, através de sua Superintendência Regional Sudeste II, CNPJ nº 29.979.036/1159-83, com sede na Av. Amazonas, nº 266 - Centro - Belo Horizonte/MG, doravante denominada **LOCATÁRIO**, representada neste ato pela Chefe Substituta da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística da SRSE-II, no uso das competências atribuídas pelo vigente Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29 de abril de 2024, publicada no DOU nº 84, de 02 de maio de 2024, a Sra. **EDNELLE MARQUES IMAY**, matrícula funcional 1447918, designada para o encargo referido pela Portaria MPS nº 1.071, de 29/12/2023, e de outro lado a empresa **WM HOLDING PATRIMONIAL E SOCIEDÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.035.895/0001-70, com sede na Estrada Pádua-Pirapetinga, s/n, Km 24 - RJ 186, Lote 10, Quadra A, Bairro Arraialzinho - Santo Antônio de Pádua/RJ, doravante denominada **LOCADOR**, neste ato representada pelo Senhor **WAGNER DE PAULA TITONELI**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **01/2016**, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos, mantidas as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo altera o Contrato de locação nº 11.325.1/01/2016 (Processo n. 35131.000458/2015-42), que tem por objeto uma área útil de 282,79 m<sup>2</sup> e área construída de 207,92 m<sup>2</sup>,

do imóvel situado na Rua Paula Freitas, n. 98, Bairro Centro, no Município de Palma/MG, mediante a substituição do espólio de **WALTER TITONELI**, representado pelo Sr. **WAGNER DE PAULA TITONELI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.341.006-38, na qualidade de inventariante regularmente constituído, pela atual proprietária do imóvel, em conformidade com a Certidão da Matrícula do imóvel, expedida em 18 de novembro de 2025, pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palma, Estado de Minas Gerais (doc. SEI n. 23250285), que demonstra que o imóvel locado foi integralizado ao capital social da empresa **WM HOLDING PATRIMONIAL E SOCIETÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.035.895/0001-70, com sede na Estrada Pádua-Pirapetinga, s/n, Km 24 - RJ 186, Lote 10, Quadra A, Bairro Arraialzinho - Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. **WAGNER DE PAULA TITONELI**, qualificado no preâmbulo do presente Termo Aditivo, ficando a empresa sub-rogada em todos os direitos e obrigações do Contrato, mantendo-se como locatário o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os efeitos jurídicos da sub-rogação terão início a partir da data de 14 de outubro de 2024, quando o documento referente à transferência da propriedade do imóvel foi entregue ao INSS (doc. SEI n. 18050470), não havendo nenhum direito ou valor que a atual proprietária possa reclamar referentes a períodos anteriores a essa data, que porventura tenha sido pago ao(s) proprietário(s) anterior(es), nem tampouco incidindo juros de mora até a assinatura do presente termo aditivo.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato acima referido, não atingidas pela alteração introduzida por este Termo Aditivo.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O INSS fará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União e em seu Boletim de Serviço Eletrônico - BSE, na forma do que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

**EDNELLE MARQUES IMAY**

Pelo INSS

**WAGNER DE PAULA TITONELI**

Pela WM Holding Patrimonial e Societária LTDA



Documento assinado eletronicamente por **EDNELLE MARQUES IMAY, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística Substituto(a)**, em 30/12/2025, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **wagner de paula titoneli, Usuário Externo**, em 31/12/2025, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **23748619** e o código CRC **324DF0E4**.

---

Referência: Processo nº 35131.000458/2015-42

SEI nº 23748619